



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2103 DE 16 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

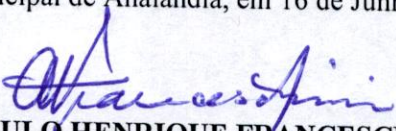
Artigo 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

Fonte de Recurso 1.110		
15.452.9006.2006	Man. Dos Serviços De Utilidade Pública	R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	267.000,00
TOTAL:.....		267.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado em exercícios anteriores.

Artigo 3º. As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 16 de Junho de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL